



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CARTA CIRCULAR GESAS Nº 368

Brasília(DF), 10 março de 2017.

À Rede Credenciada do

Serviço de Assistência à Saúde – SAS (Segmento Oftalmológico)

N E S T A

Senhor Responsável Técnico e/ou Administrativo,

Cumprimentando-o cordialmente, e em complementação à **Carta Circular Gesas nº 0001, de 02/01/2017**, comunicamos:

1. Os prestadores de serviços assistenciais em saúde, atuantes na área de **Oftalmologia**, mais especificamente os procedimentos de **consultas e exames**, deverão entregar o faturamento, exclusivamente, na **Sede da Conab/Matriz**, localizada no **SGAS 901, Bloco A, Lote 69, Térreo do Edifício Conab, Asa Sul - Brasília (DF), CEP: 70390-010 - "Gerência de Serviço de Assistência à Saúde - Gesas"**. Com efeito, o envio do **Arquivo XML** deverá ser realizado por meio do **Portal do Prestador**, disponível em <http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1590&t=1>
2. Ficam excluídos da obrigação de fazer, acima descrita, os procedimentos que envolverem cirurgia e demais eventos assistenciais, os quais deverão continuar sendo entregues no Serviço de Auditoria (Brasilmed).

Em caso de dúvidas, manter contato com os nossos colaboradores, conforme segue:

Conab - Sr. Paulo - 3312-6074; Sra. Sílvia ou Sr. Rômulo - 3312-6026.

Brasilmed - Sra. Julia - 3574-7626; Sra. Deyse - 3574-7632.

Atenciosamente,


LUCIANO MONTEIRO LOPES
Gerência de Serviço de Assistência à Saúde
Gerente


GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas
Superintendente

GESAS RECEBIDO	
Data: 10.3.2017	Hora: 14:45
Empregado (a):	Y. Monteiro
Matrícula:	108030